



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

LEI Nº 5813, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Projeto de Lei nº 66/2020

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

Denomina-se “Profª Ruth Ozelinda Silva” a via pública que especifica.



Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

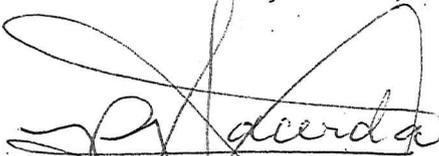
LEI nº 5813

Art. 1º Fica denominada “Profª Ruth Ozelinda Silva” a via localizada em frente a empresa Adezan – Logística e Embalagens, no Bairro da Piedade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de janeiro de 2021


PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL

